



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**EDITAL Nº 01/2020/PROEN**

Retificado em 04.02.2020

**CAMPUS MANAUS ZONA LESTE  
PROCESSO SELETIVO 2020/1**

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE PARA COMUNIDADE INDÍGENA  
MOYRAY E ALDEIAS CIRCUNVIZINHAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES-AM**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS faz saber aos membros da Comunidade Indígena Moyray e Aldeias Circunvizinhas do Município de Autazes, Estado do Amazonas, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1º Semestre** para o **Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia na Forma Subsequente**, ofertado pelo IFAM campus Manaus Zona Leste, destinado ao preenchimento de **30 vagas**, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil de 1988 e suas alterações, nos Artigos 6º, 205 e 206, na Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos Artigos 6º e 7º da Lei Federal Nº 11.892, de 29 dezembro de 2008, na Resolução Nº 94-CONSUP/IFAM, 23 de dezembro de 2015, e no Termo de Cooperação Técnica Nº 004, 28 de dezembro de 2016.

## 1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Este Edital tem por objetivo ofertar vagas no **Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia na Forma Subsequente** pelo IFAM-campus Manaus Zona Leste aos indígenas da Etnia Mura do Município de Autazes.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por uma **Comissão Local de Processos Seletivos devidamente instituída pelo campus Manaus Zona Leste**, em conjunto com o Conselho das Lideranças Indígenas da Etnia Mura, o qual possui representantes de todas as comunidades.
- 1.3 A inscrição neste Processo Seletivo dará ao candidato o direito de concorrer a 01 (uma) vaga para o **Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia na Forma Subsequente**.
- 1.4 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão inteiramente gratuitas, realizadas conforme o item 3.
- 1.5 Participarão do Processo Seletivo Simplificado candidatos indígenas membros da Comunidade Moyray e de demais Aldeias circunvizinhas pertencentes a Etnia Mura, localizadas no Município de Autazes-AM.
- 1.6 Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM campus Manaus Zona Leste, para o **Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia na Forma Subsequente**, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- I -possuir, até a data da inscrição no certame, o Ensino Médio ou equivalente concluído;
- II -apresentar no ato da inscrição o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pelo órgão competente, ou Declaração expedida pela Liderança Indígena Local;
- III -ter sido pré-selecionado em Assembleias das Aldeias da Etnia Mura participantes;
- IV -ter sido referendado pelo Conselho das Lideranças Indígenas da Etnia Mura.

## 2 DA PRÉ-SELEÇÃO

- 2.1 Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma pré-seleção dos candidatos, em respeito aos usos, costumes e tradições indígenas, conforme o Artigo 231 da Constituição Federal e aos Artigos 1º, Parágrafo Único, e 3º da Lei Federal Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.
- 2.2 A pré-seleção ocorrerá em Assembleias, realizadas pelas Aldeias da Etnia Mura participantes, sob a presidência dos seus respectivos Caciques, a partir dos costumes étnicos já instituídos.
- 2.3 Os candidatos pré-selecionados pelas Aldeias deverão ser referendados pelo Conselho das Lideranças Indígenas da Etnia Mura (Caciques), por meio de documento assinado pelo Conselho das Lideranças.
- 2.4 O documento assinado pelo Conselho das Lideranças com a lista de candidatos referendados na pré-seleção deverá ser entregue ao IFAM campus Manaus Zona Leste até o dia anterior ao estabelecido para o período de inscrições, conforme o Cronograma deste Edital.
- 2.5 Os candidatos referendados pelo Conselho dos Caciques deverão comparecer na sede da Aldeia Moyray para realizar suas inscrições, junto à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado, no período determinado no Cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos pré-selecionados pelas Aldeias, após serem referendados pelo Conselho das Lideranças Indígenas da Etnia Mura, na qualidade de pré-inscrição, poderão realizar as suas inscrições perante à Comissão Local do IFAM *campus* Manaus Zona Leste.

3.2 As inscrições neste processo seletivo são inteiramente gratuitas e realizadas no período determinado pelo Cronograma deste Edital, por meio da entrega do **Formulário de Inscrição** (ANEXO I) preenchido e assinado pelo candidato, bem como das cópias dos documentos constantes no item 3.9, exclusivamente na **Sede da Comunidade Indígena Moyray, em Autazes (AM)**, no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

3.2.1 A sede da Aldeia Moyray localiza-se na Terra Indígena Igapenu, às margens do Lago Igapenu, s/nº, Zona Rural de Autazes-Amazonas, CEP: 60.240-000, CNPJ Nº 16.794.345/0001-02.

3.2.2 O horário de funcionamento para dúvidas e para realização de inscrições será das 9h às 12h e das 14h às 16h, para a aplicação do instrumento dissertivo.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados no Formulário de Inscrição e a entrega da documentação.

3.4 A entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos requeridos no item 3.9 poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de PROCURAÇÃO.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia da documentação requerida no item 3.11 deste Edital.

3.5.1 As originais e as cópias serão comparadas, no momento da entrega, por um dos servidores do IFAM, membro da Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado do IFAM *campus* Manaus Zona Leste, o qual, ao conferir a autenticidade da cópia, dará o CONFERE COM O ORIGINAL seguido de sua assinatura.

3.5.2 O candidato poderá apresentar apenas as cópias da documentação se já forem autenticadas em cartório.

3.6 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste Processo Seletivo Simplificado;

3.7 Não será recebido, em HIPÓTESE ALGUMA, formulário de inscrição e posterior documentação. Ambos devem ser entregues conjuntamente.

3.8 O candidato que não apresentar documentação comprobatória conforme preenchimento realizado no formulário de inscrição será desclassificado.

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios (cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório):

- I -Documento de identificação com foto;
- II -Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
- III -Histórico Escolar;
- IV -RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinada pela Liderança Indígena Local.

3.10 Após entrega do Formulário da Inscrição e da documentação obrigatória, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

3.10.1 É responsabilidade do candidato a preservação do seu comprovante de inscrição.

3.11 O IFAM *campus* Manaus Zona Leste e a Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a execução dela.

3.12 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição e em outras etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de sua inteira responsabilidade, podendo o IFAM *campus* Manaus Zona Leste eliminar do Processo Seletivo o candidato que prestar informações inidôneas, assim como anular sua eventual aprovação caso a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



inidoneidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito ainda a responder por crime contra a fé pública.  
3.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

#### 4 CURSO E VAGAS OFERECIDAS PELO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

4.1 A relação do Curso ofertados e da distribuição de vagas segue no Quadro 01:

**Quadro 01: Curso e vagas oferecidas pelo campus Manaus Zona Leste para Comunidade Moray – Autazes**

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	
			Ampla Concorrência	PcD
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	3 Semestres	DIURNO EM ALTERNÂNCIA PEDAGÓGICA	28	2

4.2 **PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** são consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que têm impedimentos de **LONGO PRAZO** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa Nº 18/2012 e suas alterações.

4.2.1 Caso aprovado, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

4.3 Havendo vaga não preenchida no grupo PcD – Pessoa com Deficiência, ela será remanejada para Ampla Concorrência.

4.4 Caso haja vagas remanescentes após todos os remanejamentos possíveis, não havendo candidato algum em Lista de Espera do próprio curso, as vagas serão consideradas remanescentes e serão destinadas conforme disposto no tópico 13 deste Edital.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em 03 (três) fases, obrigatoriamente:

- I -Pré-seleção conforme item 2 deste Edital (eliminatório);
- II -Conferência dos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição (eliminatório);
- III -Avaliação (eliminatória e classificatória).

5.2 A avaliação ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos:

- I -entrevista;
- II -construção individual de um texto dissertativo.

5.3 A entrevista ocorrerá na sede da Comunidade Indígena Moyray, em data determinada no Cronograma deste Edital, com pontuação de 0,0 a 5,0 pontos.

5.3.1 A entrevista será realizada pela **Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado do IFAM campus Manaus Zona Leste**.

5.3.2 A proposta metodológica escolhida será pela entrevista não estruturada ou livre, na qual requer do entrevistado mais do que um simples “sim” ou “não”, devendo o mesmo apresentar uma certa desenvoltura na sua resposta. Quanto ao entrevistador, lhe é conferido a liberdade e flexibilização na formulação das suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



perguntas, desde que em consonância com a temática pré-definida no subitem 5.3.3.

5.3.3 A temática da entrevista deverá expressar as diversas abordagens relacionadas com o desenvolvimento local e os motivos que levaram os candidatos a selecionarem o Curso Técnico em Agroecologia, bem como a afinidade deles com o curso.

5.3.4 A entrevista terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos.

5.3.5 Os candidatos serão entrevistados individualmente.

5.3.6 As entrevistas ocorrerão em língua portuguesa.

5.3.7 As entrevistas serão aplicadas e avaliadas pela **Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado do IFAM campus Manaus Zona Leste**, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

a) Até 2,0 (dois) pontos para coerência com o comprometimento com o curso;

Pontuação	Critérios
0,0	Candidato não forma frases e orações compreensíveis. O discurso não foi organizado de forma lógica e coerente com a pergunta feita.
0,5	Discurso razoável, porém o candidato ainda não demonstra interesse ou entusiasmo com o curso.
1,0	Discurso estruturado de forma mediana, mas já demonstrando entusiasmo pela oportunidade e pelo curso em si.
1,5	Discurso bem coerente e que demonstra um senso de responsabilidade em concluir o curso.
2,0	Discurso com boa organização das frases e orações, com um nível de comprometimento bastante exacerbado pelo entusiasmo e e pela oportunidade em poder participar do curso.

b) Até 2,0 (dois) pontos para coerência com o comprometimento com o desenvolvimento local;

Pontuação	Critérios
0,0	Candidato não forma frases e orações compreensíveis. O discurso não foi organizado de forma lógica e coerente com a pergunta feita.
0,5	Discurso razoável, porém o candidato ainda não demonstra conectividade entre o curso pretendido e a promoção do desenvolvimento local.
1,0	Discurso estruturado de forma mediana, mas já demonstrando um senso de que o curso pretendido possa levar a promoção do desenvolvimento local.
1,5	Discurso bem coerente, vendo no curso uma oportunidade de transformação da realidade local na perspectiva da promoção do desenvolvimento local.
2,0	Discurso com boa organização das frases e orações, com aspiração em, a partir das potencialidades locais, transformar o <i>status</i> social de bem-estar e de qualidade de vida das pessoas que ali habitam.

c) Até 1,0 (um) ponto para a percepção do entrevistador no quesito de sentimento de pertencimento do candidato com o local.

Pontuação	Critérios
0,0	Candidato não forma frases e orações compreensíveis. O discurso não foi organizado de forma lógica e coerente com a pergunta feita, não demonstrando nenhum sentimento de topofilia ou de pertencimento ao local.
0,5	Discurso estruturado de forma mediana, mas já demonstrando um senso de pertencimento com o seu local e com o seu povo.
1,0	Discurso com boa organização das frases e orações e com nível de pertencimento ao local ou ao território bastante exacerbado.

5.4 O texto dissertativo valerá de 0,0 a 5,0 pontos e deverá ser uma construção individual, cuja temática deverá expressar as diversas abordagens focadas no desenvolvimento local e étnico-social do candidato.

5.4.1 A aplicação do texto ocorrerá na sede da Aldeia Moyray, em data determinada no cronograma deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



Edital, e será realizada e monitorada pela Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado do IFAM *Campus* Manaus Zona Leste.

5.4.2 O texto deverá ser escrito com caneta esferográfica preta ou azul.

5.4.3 O candidato deverá escrever seu texto em língua portuguesa, obrigatoriamente, sendo opcional a tradução do texto para sua língua materna.

5.4.4 O texto deverá conter título, introdução, desenvolvimento e conclusão, no mínimo de 3 (três) parágrafos.

5.4.5 Os candidatos terão 2 (duas) horas para elaboração do texto.

5.4.6 Os textos serão avaliados pela **Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado do IFAM *campus* Manaus Zona Leste**, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

a) Até 2,0 (dois) pontos para unidade textual (introdução, desenvolvimento e conclusão);

Pontuação	Crterios
0,0	Candidato não forma frases e orações compreensíveis. Texto não foi organizado em introdução, desenvolvimento e conclusão.
0,5	Escrita fragmentada com frases incompletas e seqüência incoerente de ideias.
1,0	Escrita dividida em orações e parágrafos. Possui no máximo dois itens organizacionais definidos em seu texto: introdução, desenvolvimento e/ou conclusão. Pouca concatenação de ideias.
1,5	Escrita dividida em orações e parágrafos. Possui no máximo dois itens organizacionais definidos em seu texto: introdução, desenvolvimento e/ou conclusão. Boa concatenação de ideias.
2,0	Escrita dividida em orações e parágrafos. Texto bem organizado, com introdução, desenvolvimento e conclusão bem definidos. Ótima concatenação de ideias.

b) Até 3,0 (três) pontos para organização lógica de ideais a partir do tema proposto da visão de mundo e de sociedade em que estão inseridos (relações linguísticas dentro do texto e concatenação das ideias).

Pontuação	Crterios
0,0	Texto caótico (sem organização, sem sentido etc.).
0,5	Texto com problemas recorrentes de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical, constituindo uma seqüência de frases desarticuladas. Uso inapropriado da pontuação e dos elementos de articulação textual. Problemas lógico-semânticos: tautologia, contradição, ambigüidade.
1,0	Texto com problemas acidentais de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical. Uso assistemático da pontuação e dos elementos de articulação textual. Problemas lógico-semânticos não recorrentes como tautologia, contradição, generalização indevida, ambigüidade não-intencional. Uso de linguagem inadequada à pessoa do locutor e/ou do interlocutor.
1,5	Texto que evidencia domínio dos processos de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical. Uso moderado do sistema de pontuação e dos elementos de articulação textual. Uso moderado de recursos lógico-semânticos: inferência, ambigüidade intencional, referências compartilhadas, generalização pertinente etc. Uso moderado de linguagem adequada à pessoa do locutor e/ou do interlocutor.
2,0	Texto que evidencia domínio dos processos de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical. Uso apropriado do sistema de pontuação e dos elementos de articulação textual. Uso apropriado de recursos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



	lógico-semânticos: inferência, ambiguidade intencional, referências compartilhadas, generalização pertinente etc. Uso de linguagem adequada à pessoa do locutor e/ou do interlocutor.
2,5	Texto com domínio dos processos de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical. Uso figurativo-estilístico das variedades linguísticas de forma moderada. Uso do sistema de pontuação e dos elementos de articulação textual. Uso moderado de recursos lógico-semânticos: inferência, ambiguidade intencional, referências compartilhadas, generalização pertinente etc. Uso de linguagem adequada à pessoa do locutor e/ou do interlocutor.
3,0	Texto que revela excelente domínio dos processos de predicação, de construção frasal, de paragrafação e de escolha lexical. Uso figurativo-estilístico das variedades linguísticas. Domínio do sistema de pontuação e dos elementos de articulação textual. Uso excelente de recursos lógico-semânticos: inferência, ambiguidade intencional, referências compartilhadas, generalização pertinente etc. Uso de linguagem adequada à pessoa do locutor e/ou do interlocutor, de modo a valorizar o tipo de interação estabelecida.

5.5 Os pontos obtidos pelos candidatos nos dois instrumentos de avaliação serão somados, atingindo a nota final de 0,0 a 10,0.

5.6 Serão classificados os candidatos com Nota Final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.7 A classificação obedecerá à ordem decrescente, por grupo de vagas, do total de pontos obtidos pelos candidatos nos instrumentos de avaliação.

## **6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de igualdade da Nota Final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, os seguintes critérios:

- I - maior Idade;
- II - maior nota na entrevista;
- III - maior nota no texto dissertativo.

## **7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Será desclassificado o candidato que:

- I - Não apresentar todos os documentos obrigatórios de forma legível no ato da inscrição;
- II - Não comparecer à entrevista;
- III - Não realizar a escrita do texto dissertativo;
- IV - Não construir o texto em língua em portuguesa;
- V - Utilizar caneta com padrões diferentes daqueles determinados no item 5.4.2;
- VI - Consultar outros candidatos no momento da escrita do texto dissertativo;
- VII - Obter Nota Final inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- VIII - Não efetuar sua matrícula na data determinada pelo Cronograma deste Edital.

## **8 DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 Todos os resultados serão publicados no Estude no IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-mura-autazes>, na página do IFAM *campus* Manaus Zona Leste: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, no mural do IFAM *campus* Manaus Zona Leste e no mural da sede da Comunidade Indígena Moyray, em datas determinadas no Cronograma deste Edital.

8.2 Será permitida ao candidato a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO relacionado ao resultado de homologação de inscrição e ao resultado preliminar na data determinada no Cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



8.2.1 Os recursos deverão ser realizados por meio do preenchimento do **Formulário de Interposição de Recursos (ANEXO II)** e encaminhados para o e-mail: [pss.mura@ifam.edu.br](mailto:pss.mura@ifam.edu.br) até as 23h59m do dia especificado no Cronograma deste Edital como fim do prazo para interposição de recursos.

8.2.2 Na interposição de recurso, não será aceito o envio de documentos diferentes daqueles entregues no ato da inscrição pelo candidato ou seu representante com procuração.

8.2.3 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e do Formulário de Interposição de Recursos, bem como é o único responsável pela documentação apresentada no ato de sua inscrição e pelo seu desempenho nos Instrumentos de Avaliação.

8.4 O **resultado dos recursos** e o **resultado final** serão publicados no Estude no IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-mura-autazes>, na página do IFAM *campus* Manaus Zona Leste: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, no mural do IFAM *campus* Manaus Zona Leste e no mural da sede da Comunidade Indígena Moyray, em datas determinadas no Cronograma deste Edital.

8.5 A **Comissão Local de Processo Seletivo do IFAM *campus* Manaus Zona Leste** não se responsabilizará por resultados divulgados incorretamente por outros meios de comunicação que não sejam a página do IFAM *campus* Manaus Zona Leste: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, o mural do IFAM *campus* Manaus Zona Leste e o mural da sede da Comunidade Indígena Moyray, em datas determinadas no Cronograma deste Edital.

## 9 DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

9.1 Após o Resultado Final com a classificação dos candidatos selecionados, publicado em data especificada no cronograma deste Edital, será divulgada, no mesmo dia, a primeira chamada para a matrícula, incluindo os candidatos aprovados.

9.2 As chamadas para matrículas serão realizadas respeitando-se o número de vagas e a ordem de classificação dos candidatos.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento e acompanhar todas as chamadas no Estude no IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-mura-autazes>, na página do IFAM *campus* Manaus Zona Leste: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, no mural do IFAM *campus* Manaus Zona Leste e no mural da sede da Comunidade Indígena Moyray, em datas determinadas no Cronograma deste Edital, não podendo alegar desconhecimento do resultado.

## 10 DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão realizadas na data estipulada pelo Cronograma, presencialmente, na sede da Comunidade Indígena Moyray.

10.2 O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado no Cronograma deste Edital perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo candidato na sequência, respeitando-se a ordem de classificação.

## 11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 Para realizar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente:

### I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);

- a) Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- b) Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em até 30 (trinta) dias, ele perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo candidato na sequência, respeitando-se a ordem de classificação.

### II - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

- a) Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Esta declaração deverá ser acompanhada de boletim escolar de cada ano ou de histórico escolar parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição.

- III -**Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**
- IV -**Documento de identificação com foto (original e cópia);**
- V -**CPF (original e cópia);**
- VI -**Comprovante do Serviço Militar – apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos - (original e cópia);**
- VII -**Título de Eleitor (original e cópia);**
- VIII -**03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente;**
- IX -**Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula;**
- X -**Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula;**
- XI -**Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico (apenas para candidatos que se autodeclararam indígenas);**
- XII -**(candidatos PCD) Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).**

## **12 DO CRONOGRAMA**

12.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao cronograma no Anexo III deste edital.

## **13 DAS VAGAS REMANESCENTES**

13.1 Caracterizam-se como vagas remanescentes quando o número de candidatos inscritos e/ou de candidatos classificados for inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame.

13.2 Havendo vagas remanescentes neste certame, a Aldeias poderão realizar novas Assembleias para indicarem os pré-candidatos.

13.3 Os candidatos pré-inscritos deverão ser referendados pelo Conselho das Lideranças Indígenas, a qual encaminhará tal relação, em ordem de classificação, a Direção Geral do IFAM *campus* Manaus Zona Leste para a devida anuência e efetivação das matrículas.

13.4 A convocação para matrículas respeitará a demanda existente e a classificação dos candidatos.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma.

14.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página Estude no IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-mura-autazes>, na página do *campus* Manaus Zona Leste: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>, no mural do IFAM *campus* Manaus Zona Leste e no mural da sede da Comunidade Indígena Moyray, em datas determinadas no Cronograma deste Edital.

14.6 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

14.7 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela **Comissão Local de Processo Seletivo do IFAM *campus* Manaus Zona Leste, em primeira instância, e pela CPSAI Central da Pró-Reitoria de Ensino**, de forma definitiva e decisória.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



14.8 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de renda e de escolaridade dos candidatos classificados e selecionados que optaram pela reserva de vagas (PcD), dentre outros, são de competência exclusiva do IFAM *campus* Manaus Zona Leste e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico do *campus*, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do *campus*, em segunda instância de competência.

14.9 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.

## 15 INFORMAÇÕES

15.1 No **site oficial do IFAM**: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

15.2 Na **página do IFAM *campus* Manaus Zona Leste**: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.

15.3 No **site de Seleção do IFAM**: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-mura-autazes>

15.4 Na **Comissão Local de Processo Seletivo Simplificado do IFAM *campus* Manaus Zona Leste**:

Telefone: (92) 98435-3521

Das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

*E-mail*: [pss.mura@ifam.edu.br](mailto:pss.mura@ifam.edu.br).

15.5 Na **Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI**:

Telefone: (92) 3306-0026

Das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

*E-mail*: [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br).

Manaus (AM), 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Endereço:		
Bairro/Comunidade:		
UF:	Cidade:	CEP:
Sexo:	Estado civil:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	UF:	Cidade:
Número Identidade/RG:	UF:	Órgão Expedidor:
CPF:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
E-mail:		
Telefone:		

DADOS ESCOLARES E SÓCIOECONÔMICOS

O candidato deseja se autodeclarar preto, pardo ou indígena? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Se sim, qual? Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/>
Qual renda bruta familiar per capita do candidato Maior que 1,5 salários mínimos <input type="checkbox"/> Menor ou igual a 1,5 salários mínimos <input type="checkbox"/>
O candidato é portador de alguma necessidade especial? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Se sim, qual? _____ Indique a CID: _____
Opção de Curso Subsequente: Técnico de Nível Médio em Agroecologia na Forma Subsequente <input type="checkbox"/>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsável

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Total de Folhas entregues: \_\_\_\_\_ (preenchido pelo servidor do IFAM)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</b>
<b>NÚMERO DA IDENTIDADE</b>	<b>NÚMERO DO EDITAL</b>
<b>NÚMERO DO CPF</b>	<b>TELEFONE</b> (   )
<b>NOME DO CURSO ESCOLHIDO E CAMPUS</b>	

JUSTIFICATIVA:

_____, ____/____/____ LOCAL                      DATA	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO
	_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO III  
CRONOGRAMA\*

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	<b>Publicação do Edital</b>	20/01/2020
2	<b>Pré-inscrição e pré-seleção (Assembleias e Conselho das Lideranças)</b> Nas Aldeias da Etnia Mura participantes	27 a 31/01/2020
3	<b>Período de Recepção da Inscrições e Aplicação das Entrevistas e do Texto Dissertativo</b> Na sede da Aldeia Moyray	05 e 06/02/2020
4	<b>Resultado preliminar</b>	10/02/2020
5	<b>Interposição de Recursos</b>	10/02/2020 a partir da publicação do Resultado Preliminar até 11h do dia 11/02/2020
6	<b>Resultado Final</b>	11/02/2020 a partir das 15h
7	<b>Período de Matrícula</b>	13/02/2020 (manhã)
8	<b>Oficina com a Comunidade</b>	13 e 14/02/2020
9	<b>Aula Inaugural</b>	17/02/2020
10	<b>Início da primeira Alternância/Aulas</b>	17 a 21/02/2020

\*cronograma passível de alterações.